



IDR-Paraná

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



Portaria nº 131/2020

Dispõe no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus – Covid-19

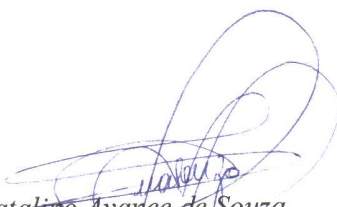
O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020, no Decreto nº 4310 de 20 de março de 2019, no Decreto nº 5077 de 07 de julho de 2020 e o agravamento da situação de calamidade pública no município de Cascavel, no propósito de dar efetividade às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER, em caráter excepcional, o cumprimento do expediente presencial na Estação de Pesquisa de Irati, das 08:00 às 15:00.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de julho de 2020.


Natalino Avanço de Souza
Diretor Presidente